

artigo 96.º, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lobo Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira

Aviso n.º 1021/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os funcionários de que se encontra afixada no placard do Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento do ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Amândio Valente Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Padre Himalaia

Aviso n.º 1022/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Távora Santa Maria a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Fernanda Maria Tavares Martins*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua

Aviso n.º 1023/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard existente na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventual de reclamação à presidente do conselho executivo.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Mendes*.

Agrupamento de Escolas de Prado

Aviso n.º 1024/2005 (2.ª série). — Para efeitos do que dispõe o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se todo o pessoal não docente pertencente a este Agrupamento de Escolas de que se encontra afixada no placard da entrada principal a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Vieira Peixoto*.

Agrupamento de Escolas de Rebordosa

Aviso n.º 1025/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Lages Brás*.

Agrupamento de Escolas de Refojos

Aviso n.º 1026/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente, aprovada pelo conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Refojos.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo do Agrupamento.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Deolinda Isabel Costa Coutinho*.

Escola Secundária de Rio Tinto

Aviso n.º 1027/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira*.

Agrupamento de Escolas de Sabrosa

Aviso n.º 1028/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, para os devidos efeitos torna-se público que se encontra afixada a partir desta data no placard da entrada dos serviços administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Sabrosa a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Proença Ermida*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 1029/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Maria Mendes Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de São Gonçalo

Aviso n.º 1030/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado o artigo 93.º do mesmo decreto-lei, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dina Sanches*.

Escola Secundária Serafim Leite

Aviso n.º 1031/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino,